



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 299/2004.

De 17 de novembro de 2004

HOMOLOGA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DO RS RURAL NO MUNICÍPIO.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Homologa o Convênio celebrado entre o Município de Boa Vista do Incra e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, firmado em 19 de junho de 2002, objetivando a implementação, o desenvolvimento e a execução de ações do **PROGRAMA RS RURAL** nesta Municipalidade, devidamente aprovado pelo CONDER – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme Ata da reunião realizada no dia, 16/07/2002.

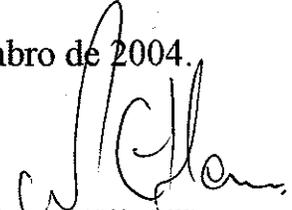
Art. 2.º - A aplicação dos recursos pertinentes à contrapartida do Município se constituirá na execução da obra da Sede Social da Comunidade da União Gaúcha, através de contratação de firma do ramo, nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

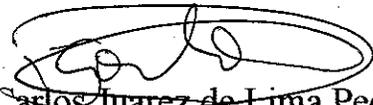
Art. 4.º - Aprova a Planilha Orçamentária realizada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Desenvolvimento

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de novembro de 2004.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Carlos Inarez de Lima Pedroso
Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 299/04
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 17/11/04
Responsável: 